



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 766/2011, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação de imóvel, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaribara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal de JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar doação de imóvel terreno, conforme local disponível por este Poder Municipal, para ser construída a Sede do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, CNPJ.07.124.729/0001-19.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 5 de abril de 2011.

EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA
Prefeito Municipal